



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 541 /2020.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO FLORES NO PEDAL E SEUS GUARDIÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA Municipal APROVA e EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO FLORES NO PEDAL E SEUS GUARDIÕES**, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás – Bahia, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob. O Nº 26.677.735/0001-48- **A Associação de Ciclismo Flores no Pedal e seus Guardiões**, entidade sem fins lucrativos, desenvolve e executa atividades na prática de Ecoturismo, Competições, Cicloturismo e Projeto Social, que proporcione qualidade de vida e o bem estar da comunidade e dos seus membros, conforme comprovado pelo estatuto em anexo, se enquadrando assim com os requisitos exigidos, fundada em 25 de maio de 2016, com logradouro na Rua Coronel José Medrado de Moura, bloco 15 e 16, bairro Jequiriça, município de Maracás-BA. CEP:45360.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 23 de Março 2020.


Uilson Venâncio G. de Novas
Prefeito Municipal

